



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

Ata nº 007/2013/CG

1 Ata da VII reunião extraordinária da Comissão de Graduação (CG), realizada às catorze horas
2 e quinze minutos do dia dezoito de setembro de dois mil e treze, na sala 312-1 do Bloco A
3 da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Avenida dos Estados, 5001, Santo André,
4 SP. A reunião foi presidida pela Pró-Reitora de Graduação em exercício, Professora Denise
5 Consonni, e contou com a presença dos seguintes membros: Alexei Magalhães Veneziani,
6 Coordenador do curso de Bacharelado em Matemática; André Luís da Silva, Vice-
7 Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial; Antônio Cândido Faleiros, Vice-Diretor
8 Pró-Tempore do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Arilson da Silva
9 Favareto, Coordenador do curso de Bacharelado de Ciências e Humanidades (BC&H); Carlos
10 Alberto da Silva, Coordenador do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; Cristiane
11 Negreiros Abbud Ayoub, Vice-Coordenadora do curso de Bacharelado em Filosofia; Cristina
12 Autuori Tomazeti, Coordenadora do curso de Engenharia de Energia; Flamarion Caldeira
13 Ramos, Coordenador do curso de Licenciatura em Filosofia; Gabriela Andrade da Silva,
14 Representante Técnico Administrativo; Giorgio Romano Schutte, Coordenador do curso de
15 Bacharelado em Relações Internacionais; Harki Tanaka, Coordenador do curso de Engenharia
16 Biomédica; Jabra Haber, Coordenador do curso de Engenharia de Gestão; Jorge Costa Silva
17 Filho, Representante Discente; Juliana Cristina Braga, Coordenadora do curso de Bacharelado
18 em Ciência da Computação; Luciano Soares da Cruz, Coordenador do curso de Bacharelado
19 em Física; Marcelo Modesto da Silva, Vice-Diretor do Centro de Modelagem e Ciências
20 Sociais Aplicadas (CECS); Márcio Fabiano da Silva, Representante do curso de Licenciatura
21 em Matemática; Maria Beatriz Fagundes, Coordenadora do curso de Licenciatura em Física;
22 Mirian Pacheco Silva Albrecht, Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências
23 Biológicas; Peter Claessens, Vice-Coordenador do curso de Bacharelado em Neurociência;
24 Ramón Vicente Garcia Fernandez, Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas;
25 Ricardo de Sousa Moretti, Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana; Ricardo
26 Suyama, Coordenador do curso de Engenharia de Informação; Roberto Jacobe Rodrigues,
27 Coordenador do curso de Engenharia de Instrumentação; Sérgio Henrique Leal, Representante
28 do curso de Licenciatura em Química; Vânia Trombini, Representante do curso de Engenharia
29 de Materiais; Vani Xavier de Oliveira Junior, Coordenador do curso de Bacharelado em
30 Química; Wesley Góis, Coordenador do curso de Bacharelado de Ciências e Tecnologia
31 (BC&T). **Ausentes:** Arnaldo Rodrigues dos Santos Junior, Diretor do Centro de Ciências
32 Naturais e Humanas (CCNH); Paulo Luiz dos Reis, Representante Técnico Administrativo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

1 Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior, Coordenador do curso de Bacharelado em Políticas
2 Públicas. **Ausências justificadas:** Sandra Irene Momm Schult, Coordenadora do curso de
3 Bacharelado em Planejamento Territorial. **Não votantes:** Ana Lúcia Crivelari, Chefe da
4 Divisão Acadêmica do CCNH; Elaine Konno Rocha, Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC;
5 Rail Ribeiro Filho, Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da ProGrad; Renata
6 Coelho, Chefe da Divisão Acadêmica da ProGrad; Silas de Melo Furtado, Representante
7 Discente do ConsUni; Vinicius Cifú Lopes, Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem
8 Tutorial da ProGrad. **Apoio administrativo:** Bruna Macedo, Estagiária da ProGrad; Edna
9 Maria de Oliveira Loureiro, Assistente em Administração da ProGrad; Marcelo Sartori
10 Ferreira, Secretário Executivo da Pró-Reitoria de Graduação. **Apoio técnico:** Thiago Sales
11 Barbosa, Assistente em Administração da ProGrad. Havendo quórum legal, professora Denise
12 cumprimentou a todos e abriu a sessão às catorze horas e quinze minutos. **Pauta única:** **Novas**
13 **versões das Resoluções Consuni nº 47 e Consepe nº 74.** Professora Denise informou que as
14 resoluções atuais estão sendo aplicadas há três anos. Durante esse período foram observados
15 vários pontos aos quais as resoluções não atendiam a realidade da UFABC. Muitos processos
16 dos cursos evoluíram durante esse tempo, inclusive a dimensão da Universidade e os
17 colegiados dos cursos. Sentiu-se a necessidade de se fazer várias alterações. Houve também
18 um pedido formal do ConsUni para aumentar a representatividade dos discentes e dos técnicos
19 administrativos na Comissão de Graduação. O processo de revisão teve início com o pedido
20 do ConsUni. Como as duas resoluções são geminadas, não adiantaria alterar uma sem fazer
21 alterações na outra. Esse processo foi bastante longo, iniciando-se em 2012. Houve discussões
22 na Comissão de Graduação sobre algumas alterações propostas, sendo que a resolução
23 ConsEPE chegou a ser discutida no expediente deste Conselho, quando o Reitor solicitou que
24 se incluísse também a questão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos. Os cursos
25 passaram pelo processo de avaliação, sendo o NDE um item muito questionado pelos
26 avaliadores do INEP. Para solucionar este problema, pois nenhum dos cursos tinha o NDE
27 constituído, o Vice-Reitor publicou uma portaria na qual todos os professores credenciados no
28 curso comporiam o NDE. A portaria vigorou durante todas as avaliações ao longo de três
29 anos, porém não está mais satisfazendo ao MEC, nem aos colegiados dos cursos, pois o NDE
30 tornou-se um núcleo com um número excessivo de professores. Pelo conceito do MEC, o
31 NDE é um núcleo que pensa o curso, e deve estar regulamentado. Vários itens dessas
32 resoluções foram aperfeiçoados para ficarem mais próximos da realidade desta Universidade.
33 A Comissão de Graduação nomeou um grupo de trabalho, coordenado pela Renata, o qual
34 estudou as atribuições das coordenações de curso. O grupo encerrou o trabalho na sexta-feira
35 anterior a esta sessão, e enviou o relatório à ProGrad para compilação nos textos das
36 resoluções, que foram enviadas ao parecerista, professor Daniel Pansarelli, Vice-coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

1 do BC&H. Professora Denise agradeceu ao professor Daniel, que participou de várias reuniões
2 de discussão dessas resoluções. Informou que o professor Arilson defenderia o parecer, nesta
3 reunião. Devido ao atraso justificado por este, professora Denise leu o parecer: **“Objeto e**
4 **contexto:** *As Resoluções ConsUni nº 47 e ConsEPE nº 74 estabelecem diretrizes sobre*
5 *composição, responsabilidades e atribuições de órgãos e instâncias dos Colegiados dos*
6 *curso de graduação e da Comissão de Graduação. As minutas submetidas à Comissão de*
7 *Graduação para posterior encaminhamento aos colegiados superiores propõem alterações e*
8 *complementações visando o aperfeiçoamento das normas contidas nestas resoluções. As*
9 *novas versões destas Resoluções consolidam os resultados de várias discussões e debates em*
10 *grupos de trabalho, e em sessões anteriores da Comissão de Graduação e do Consepe. Do*
11 *grupo de trabalho que atuou diretamente nesta consolidação participaram representantes da*
12 *Prograd, diretores dos três centros e coordenadores dos Bacharelados Interdisciplinares.*
13 *Finalmente, foi realizada ainda uma reunião com a reitoria para apresentação do resultado*
14 *parcial das discussões e do sentido das modificações propostas. **Elementos de destaque na***
15 ***nova redação das resoluções: 1) Quanto à Resolução 47. 1.1 - O escopo da resolução***
16 ***encontra-se melhor definido nesta versão ao explicitar a regulamentação também da***
17 ***composição e atribuição das Coordenações dos cursos. O escopo foi também ampliado nesta***
18 ***versão ao explicitar a existência dos NDEs (Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de***
19 ***graduação). 1.2 – O Artigo 3º passa a incluir a atribuição dos Centros em nomear as***
20 ***coordenações de disciplinas, conforme resolução recentemente aprovada pelo Consepe. 1.3 –***
21 ***Os Artigos 7º e 8º alteram o perfil e as atribuições das Plenárias. Aqui trata-se de uma***
22 ***mudança substancial: - As plenárias passam a ser compostas por: a) todos os docentes,***
23 ***alunos matriculados e TAs da Universidade (no caso dos Bacharelados Interdisciplinares); b)***
24 ***todos os docentes, todos alunos matriculados ou com reserva de matrícula, todos os alunos***
25 ***matriculados no Bacharelado Interdisciplinar a que o curso específico se relaciona, e todos os***
26 ***Técnicos Administrativos do centro a que o curso se vincula (caso dos cursos específicos). -***
27 ***As plenárias mantêm a função deliberativa no que diz respeito à eleição das coordenações; e***
28 ***passam a ter caráter de avaliação e acompanhamento quanto aos demais processos no âmbito***
29 ***dos cursos. - Essa estrutura torna desnecessária a realização de eleições para as plenárias, o***
30 ***que vinha sendo um processo oneroso, e facilita o exercício da representação discente e da***
31 ***participação dos Técnicos Administrativos. 1.4 – O Artigo 8º, parágrafo único estabelece que***
32 ***as regras para eleição de coordenadores seguirá, no que couber, as regras vigentes para as***
33 ***eleições para Reitor. 1.5 - O Artigo 5 reconhece a figura do Núcleo Docente Estruturante e o***
34 ***Artigo 10 remete sua regulamentação para resolução específica. 1.6 – O Artigo 12 explicita a***
35 ***possibilidade de organização da Comissão de Graduação em subcomissões temáticas,***
36 ***visando dar maior agilidade aos processos de discussão e deliberação em seu âmbito. Em seu***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

1 *Inciso VIII confere à Comissão de Graduação poderes de elaborar e aprovar resoluções que*
2 *regulem as políticas estabelecidas pelo Consepe no âmbito da graduação. 2. Quanto à*
3 **Resolução 74.** 2.1 – *O escopo da regulamentação que é objeto desta resolução é ampliado,*
4 *incluindo normatização do Núcleo Docente Estruturante dos cursos. 2.2 – O Artigo 8º, §3º,*
5 *regulamenta o exercício da coordenação no caso de faltas ou impedimentos simultâneos do*
6 *coordenador e vice, caso em que a coordenação seria exercida pelo membro da coordenação*
7 *com maior tempo de exercício na UFABC. 2.3 – Os artigos 11 a 18 tratam da regulamentação*
8 *do Núcleo Docente Estruturante, onde cabe destacar: a) no caso dos cursos específicos, o*
9 *NDE será indicado pelas coordenações de cursos; b) no caso dos Bacharelados*
10 *interdisciplinares, haverá uma parte do NDE que compõe ambos os cursos, visando favorecer*
11 *sua integração. Consideração geral sobre as minutas de resolução. Os textos propostos*
12 *parecem atingir os objetivos inicialmente designados para a revisão destas duas resoluções,*
13 *destacadamente no que diz respeito a: a) conferir maior flexibilidade organizativa e agilidade*
14 *à Comissão de Graduação e em suas vinculações com o Consepe; b) criar condições para*
15 *maior agilidade e fluidez na composição das Plenárias de cursos; c) viabilizar melhores*
16 *condições para o exercício da representação de segmentos específicos da comunidade*
17 *universitária; d) normatiza situações de vacância e credenciamento; e) regulamenta itens*
18 *antes omissos como os NDEs. Por tudo isso o parecer é FAVORÁVEL à aprovação das*
19 *resoluções.” Professor Jabra fez alguns questionamentos. Sobre a resolução ConsUni nº 47,*
20 *artigo 8º, o qual dispõe a respeito das competências das plenárias, perguntou se seria*
21 *necessária a participação de todos os alunos na plenária. Opinou que os alunos não possuem*
22 *competência para “avaliar as diretrizes gerais e a execução do Projeto Pedagógico; e as*
23 *atualizações da matriz curricular do curso” e para “analisar a programação anual das*
24 *disciplinas...”. Para eleger o coordenador e o vice-coordenador, perguntou qual seria o peso*
25 *da votação dos alunos, onde seriam realizadas as reuniões, como seria o controle de presença,*
26 *com qual antecedência o coordenador teria de convocar a todos e qual seria o canal de*
27 *comunicação com os alunos. Declarou não ver como operacionalizar tudo isso. Professora*
28 *Denise lembrou que as propostas são baseadas na realidade desses três anos. Percebeu-se,*
29 *principalmente nas plenárias dos BIs, que são as maiores da universidade, o comparecimento*
30 *de cerca de quinze a vinte pessoas no máximo. A ideia das plenárias é de ser um colégio*
31 *eleitoral. As reuniões poderão ser virtuais. O órgão executivo responsável por fazer reuniões é*
32 *a coordenação do curso, agora com o apoio do NDE. Professor Wesley complementou que,*
33 *para se chegar a este documento, foram realizadas algumas reuniões com os diretores de*
34 *Centro e os coordenadores dos BIs. Existe uma grande dúvida sobre qual é a responsabilidade*
35 *da coordenação, da plenária e, atualmente, ambas caminham juntas. A plenária como está não*
36 *pensa o curso. Quem pensa o curso agora é o NDE. Jorge passou a palavra ao representante*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

1 discente do ConsUni, Silas. Este complementou que a demanda para incluir todos os alunos na
2 plenária veio dos próprios alunos, por intermédio do ConsUni, pela dificuldade em se
3 conseguir representatividade discente nas plenárias dos cursos. Faz-se necessário um contato
4 mais próximo com os alunos, para verificar as necessidades dos cursos. Quanto à eleição para
5 as coordenações, acredita que também deve haver uma participação maior dos alunos.
6 Professor Peter comunicou que, depois do envio da pauta e dos documentos anexos, houve um
7 pouco de preocupação com a inclusão de todos os alunos nas plenárias dos cursos. A dinâmica
8 da plenária envolveria um número excessivo de participantes. Mesmo com a criação do NDE,
9 a plenária é o órgão no qual as decisões estratégicas sobre o projeto pedagógico devem ser
10 tomadas. Se for necessário, e se não houver consenso, deverá haver votação. Ana Crivelari
11 opinou que o principal não está sendo abordado nestas resoluções, ou seja, dizer para quem
12 serve plenária, coordenação e NDE. Não se está observando que o NDE, conforme previsto na
13 resolução ConsEPE, não tem caráter de assessoria, e sim propositivo e consultivo. No artigo 8º
14 da resolução ConsUni, falta uma competência da plenária: o planejamento de novas
15 contratações, mencionada na resolução ConsEPE. Concordou que o aluno não tem
16 competência para “avaliar as diretrizes gerais e a execução do Projeto Pedagógico” (inciso I).
17 O projeto pedagógico é algo a ser pensado e planejado por equipes de especialistas.
18 Concordou com a existência da representação discente, mas trata-se de uma questão prática,
19 como no ConsUni. Não há como todos os alunos terem voz no ConsUni. Os representantes
20 estarão próximos aos seus representados e poderão organizar as demandas e apresentá-las de
21 forma executável. No parágrafo único do artigo 8º, está implícito o mesmo percentual a ser
22 utilizado nas eleições para reitor. Há preocupação quanto a isso, porque menciona “no que
23 couber”. Considerou um pouco vago, questionando quem irá julgar o que cabe e o que não
24 cabe. Esta resolução trata de assuntos diferentes. A partir do artigo 11 começa a tratar
25 especificamente das atribuições da CG. Sugeri desmembrar em duas resoluções, para não
26 misturar os assuntos. Em ambas as resoluções faltaram tópicos principais, como estabelecer
27 uma relação hierárquica entre coordenação, NDE, plenária, direção de centro e pró-reitoria.
28 Conforme o Regimento, os cursos específicos são de responsabilidade dos centros, com o
29 apoio da ProGrad, e os BIs são de responsabilidade da ProGrad, com o apoio dos centros.
30 Sugeri deixar mais claro nessas resoluções se as coordenações de cursos respondem para a
31 direção de centro ou para a pró-reitoria de graduação. Perguntou qual é a posição do NDE,
32 pois em alguns momentos parece ser subordinado à coordenação de curso. Em outros, parece
33 subordinar-se à direção de centro ou à pró-reitoria de graduação, porque são o pró-reitor e os
34 diretores de centro que os nomeiam. O espírito da lei diz que o NDE é um órgão independente
35 e deverá fazer suas proposições para serem apreciadas pela coordenação e pelo órgão ao qual
36 se subordina. Em linhas gerais, as duas resoluções devem tratar das responsabilidades e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

1 atribuições. Não se deve colocar um rol taxativo, e sim exemplificativo. A lei explicita que
2 existe colegiado, não reconhece coordenação nem plenária. Propôs a criação de um
3 instrumento, com o qual se ouvem as opiniões dos docentes credenciados do curso, dos alunos
4 matriculados e dos TAs relacionados a este curso, não utilizando a palavra “plenária”, a qual
5 considerou mal interpretada. Professor Vani enfatizou que o NDE é um órgão consultivo, não
6 devendo estar subordinado a nenhuma coordenação ou direção. Quanto à participação de
7 alunos em plenárias, eles têm o seu papel, mas não é esse o fórum. Existem outros momentos
8 nos quais os alunos podem pleitear um contato maior com o colegiado e a coordenação,
9 fazendo suas reivindicações. Professora Denise esclareceu que a plenária não é um órgão
10 executivo, e sim a comunidade do curso. Ela não toma decisões, existe para subsidiar a
11 coordenação. Professor Giorgio mencionou um desequilíbrio entre o órgão que decide
12 (coordenação), o qual apresenta somente um representante discente, e o que não decide
13 (plenária), no qual constam todos os discentes. Defendeu dois representantes discentes nas
14 coordenações de cursos. Manifestou-se a favor de se estipular maior participação dos alunos.
15 Sugeriu, porém, no artigo 7º, pensar numa forma mais realista. Perguntou como será o
16 processo de eleição do representante discente. Sobre as normas para credenciamento (artigo
17 4º, parágrafo 6º), onde está escrito “aprovadas pela Comissão de Graduação”, considera
18 correto o termo “homologadas” ao invés de “aprovadas”. O artigo 5º da resolução 47 diz que o
19 NDE é o órgão assessor da coordenação. Considerou muita sobrecarga para a coordenação,
20 pois provavelmente os membros da coordenação e do NDE serão os mesmos. Sobre a questão
21 da nomenclatura, declarou não ver nenhum problema com a palavra “plenária”. Porém, no dia
22 a dia todos usam o termo colegiado. Professora Denise esclareceu que as reuniões das
23 plenárias não precisam ser presenciais. Esclareceu também que os itens constantes sobre o
24 NDE vieram da CONAES, órgão do MEC regulamentador do NDE. O mandato do NDE é de
25 três anos, maior que o prazo da coordenação, justamente para garantir continuidade do
26 trabalho. O NDE não é um subcomitê da coordenação. O coordenador de curso deveria
27 participar do NDE, mas não há obrigatoriedade. O NDE é formado pelos professores mais
28 antigos, que pensaram o curso, têm ideia da sua origem e de como ele poderia progredir. Isso é
29 uma exigência do MEC, não se pode criar um NDE específico para a UFABC. Professor
30 Arilson opinou haver pontos razoáveis nas resoluções, e que a discussão sobre estes não
31 deveria ser de princípio, e sim de aprimoramento, referindo-se especificamente às atribuições
32 do NDE, do colegiado da coordenação e da plenária. Com respeito à plenária, esta passaria a
33 ser um órgão consultivo da coordenação do curso. Se forem lidos os três itens que especificam
34 as atribuições das plenárias, todos verão que ela não tem poder de deliberar sobre assuntos do
35 curso. Não seriam remetidos à plenária recursos de alunos e decisões sobre a estrutura do
36 curso. A própria resolução protege dessa possibilidade. O caráter executivo, deliberativo e de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

1 condução da coordenação do curso fica reservado ao colegiado da coordenação. A resolução
2 sinaliza claramente a quem compete tomar as decisões e conduzir o colegiado da coordenação
3 do curso. Em relação ao NDE, parece que o problema não é a resolução. São funções de
4 assessoramento. A questão que está causando muita polêmica é a participação dos discentes na
5 plenária. Todas as vezes em que se discutiu o teor do texto, também lhe causou estranhamento
6 a participação de todos eles. Porém não encontrou melhor solução a propor. O seu
7 entendimento sobre este item é que se muda o espírito da plenária do curso. A ideia é fazer da
8 plenária o espaço aberto para que os interessados possam discutir as questões gerais do curso.
9 As diretrizes, inspirações, futuro do curso, tudo isto depois é remetido ao colegiado, onde as
10 pessoas têm mandato. Sinaliza-se uma desburocratização da plenária. Ela passa a ser um órgão
11 de reflexão sobre o curso. A proposta é criar-se um espaço mais arejado, permitindo que as
12 discussões se façam sem a pressão da deliberação, do percentual que cada um representa. Não
13 pode acontecer a supressão da representação discente de um órgão como a plenária.
14 Argumentou que, se os alunos podem participar do conselho universitário, que decide questões
15 de maior importância, estratégicas e administrativas associadas à universidade, eles também
16 podem participar de algo mais próximo do seu cotidiano, como a discussão sobre o curso no
17 qual estão matriculados ou pretendem se matricular. Jorge propôs três representantes discentes
18 e três técnicos administrativos, para ter maior representatividade na coordenação. Gabriela
19 opinou que a plenária atualmente está formada pela totalidade dos docentes, alguns
20 representantes discentes e os técnicos administrativos. O total de docentes de um curso pode
21 ser de trezentos a quatrocentos. Este é um número que inviabilizaria o tipo de reunião feita
22 neste fórum. A plenária é um órgão diferenciado, não um colegiado. Trata-se de um órgão
23 para ouvir a comunidade e não é decisório. Questionou a razão de os alunos não poderem
24 também ser ouvidos em relação à execução de um projeto pedagógico feito para eles. Sobre o
25 inciso V do artigo 11 (resolução ConsUni), perguntou quantos membros seriam
26 aproximadamente, para saber quantos constituiriam a nova Comissão de Graduação. Sobre a
27 representatividade de 10% dos TAs (inciso VIII), perguntou se somente os que estão
28 relacionados totalizariam este percentual e qual seria a totalidade de professores e quanto seria
29 aberto para representação dos discentes e TAs. Professora Denise esclareceu: são três chefes
30 das divisões acadêmicas dos centros e um da divisão acadêmica da ProGrad, totalizando
31 quatro, com seus respectivos suplentes. Discutiu-se muito esta composição na CG, e houve
32 solicitação da PROEX e da PROAP para terem representantes, não necessariamente docentes.
33 Por isso, estes parágrafos foram redigidos de forma cuidadosa, pois primeiramente serão vistos
34 os representantes indicados, os membros natos, para depois serem feitos os cálculos. Seriam
35 10% dos TAs, mesma composição atual do ConsEPE e ConsUni. Não é possível estabelecer
36 os números agora. Gabriela propôs que se abra pelo menos uma vaga para eleição, se não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

1 houver sobra. Professor Flamarion comunicou que na Filosofia as plenárias têm funcionado,
2 está havendo um processo de democracia direta, embora com a ressalva de que ainda não se
3 conseguiu estabelecer claramente a representação discente. A plenária, tal como foi explicada
4 pelo professor Arilson, desapareceria, porque entende a plenária como uma instância em que
5 se decide e se vota. Tem-se conseguido sempre mais da metade da presença dos professores,
6 não sendo apenas um lugar para se tomar decisões, mas também para se construir decisões
7 bem pensadas. Transferir isso somente para a coordenação seria um empobrecimento. Ao
8 mesmo tempo em que abrir para todos os alunos e todos os TAs acabaria perdendo o espaço
9 de uma assembleia, onde os assuntos são discutidos e se chega a decisões. A Filosofia vê esse
10 novo cenário como algo muito negativo. As novas resoluções devem ter maior clareza com
11 relação à plenária, NDE e coordenações. Considera a palavra “coordenação” inadequada. No
12 dia a dia entende-se melhor a palavra “colegiado”. O artigo 7º, relativo aos cursos de formação
13 específica, soa como destruição daquilo que funciona no âmbito dos cursos. Professora Denise
14 explanou que o artigo 45 do Estatuto da UFABC diz: “a coordenação de cada curso de
15 Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu* estará subordinada a um colegiado denominado
16 Coordenação de Curso, cuja composição e atribuições específicas serão definidas pelo
17 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”; está-se simplesmente seguindo a nomenclatura
18 constante no Estatuto. Considerou interessante o termo “colegiado da coordenação”, utilizado
19 pelo professor Arilson, para evitar dúvidas. Professor Ricardo Moretti perguntou à equipe
20 envolvida com a análise da proposta sobre a participação de todos os alunos dos BIs nas
21 plenárias dos cursos específicos. Professor Wesley respondeu tratar-se de uma demanda dos
22 alunos, porque os alunos do bacharelado e interessados num determinado curso pós-BI
23 poderiam contribuir com o curso, participando da plenária. Professor Arilson informou que
24 hoje, no caso do BC&H, a maior parte dos alunos muito ativos nos cursos específicos ainda
25 não têm reserva de vaga ou matrícula. Há um grande número de alunos que ingressam no
26 bacharelado interdisciplinar com foco no curso pós-BI. O objetivo era apenas abrir a
27 possibilidade de esses alunos serem membros da plenária. Professor Ricardo argumentou que
28 muitos alunos se consideram de um curso, mas não o são de fato. O Bacharelado em Relações
29 Internacionais não quer que todos os alunos do BC&H participem da reunião de sua plenária, e
30 sim aqueles que se sentem integrantes do curso. Por não haver nenhuma fórmula de identificar
31 o aluno com a área de interesse, fica-se numa situação múltipla. Em algum momento terá de se
32 pensar numa forma de haver um enquadramento potencial de alunos. Considera estranho que
33 numa plenária de um curso com cento e cinquenta alunos, se convoquem quatro mil. Renata
34 esclareceu o porquê da participação não somente dos alunos com reserva de matrícula. Para
35 fazerem reserva de matrícula, os alunos devem cumprir uma série de requisitos. Um deles é ter
36 concluído todas as disciplinas obrigatórias do bacharelado interdisciplinar, além de cento e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

1 cinquenta créditos. Pode haver um aluno para o qual falta apenas uma obrigatória para
2 concluir e já ter cumprido várias do curso específico. Talvez ele já possua muito mais
3 experiência no curso específico do que um aluno que apenas cumpriu cento e cinquenta
4 créditos e todas as obrigatórias do BI. Esse aluno também teria direito a participar da
5 discussão na plenária. Professor Luciano argumentou que a plenária em si é um grupo
6 representante do curso. Se a plenária permitir a presença de todos os alunos, nunca irá
7 convocá-la, porque não irá funcionar. Qualquer aluno poderia se inscrever para ser
8 representante na plenária, não necessitaria ter reserva de vagas. Professor Jabra opinou que
9 muitas atribuições das coordenações partiram do problema do BC&T, que é uma coordenação
10 totalmente atípica em relação aos cursos de formação específica. Se há demanda de alunos
11 para participarem, sugeriu aumentar o número de participantes na plenária e abrir para aqueles
12 que declararem pretender fazer o curso. Professor Wesley opinou não ter ficado clara no
13 escopo da resolução a finalidade de cada comissão. De acordo com algumas opiniões, a
14 plenária se confunde; alguns coordenadores pensam ser necessário reunir todos os seus
15 professores para tomar uma decisão sobre o curso. Entende-se que o espaço para tomar essa
16 decisão é a coordenação. Professor Harki declarou entender e defender a vontade de
17 participação dos alunos. A universidade existe por causa dos alunos. Em relação aos artigos 7º
18 e 8º, manifestou certo receio: atualmente a plenária delibera sobre questões importantes, mas
19 da forma como consta na resolução, a única deliberação é a eleição do coordenador e do vice-
20 coordenador, o restante é avaliação dos fatos como acontecem e análise. Questionou quem
21 convocaria a plenária. Professor Giorgio argumentou que nunca haverá um formato de
22 plenária que garanta ampla participação, mas há ferramentas poderosas para garantir, em
23 vários assuntos, a participação dos alunos. Não é preciso discutir na CG como identificar o
24 público alvo do BC&H, por exemplo. Cada curso deve criar sua forma, abrindo um diálogo
25 desde o primeiro dia com os alunos. Professor Jabra sugeriu, no artigo 4º da resolução
26 ConsEPE, acrescentar “a critério do curso”. O inciso IV do artigo 5º parece ser uma atribuição
27 do NDE. No artigo 8º, parágrafo 2º, sugeriu rever a redação. No artigo 6º consta “competete” e
28 no 7º “são atribuições”. A seu ver, competência e atribuição são a mesma coisa. Sobre o inciso
29 IV do artigo 7º, interrogou qual instrumento o coordenador tem para exigir a elaboração dos
30 planos de ensino e de aula, e verificar seu cumprimento. Isto precisa ser redefinido, para dar
31 autonomia ao coordenador. Alegou que foram aumentadas as atribuições do coordenador, e
32 perguntou se haverá maior redução de carga didática. Renata explicou como ocorreram as
33 discussões do GT e citou os participantes: Ana Crivelari, representando os TAs do CCNH;
34 professor Luciano, representando os coordenadores do CCNH; professor Everaldo Carlos
35 Venâncio, representando os coordenadores do CECS; professor Daniel Miranda,
36 representando os coordenadores do CMCC; Vagner Guedes, representando os TAs do CECS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

1 Elaine, representando os TAs do CMCC; professor Vinicius e Renata, representando a
2 ProGrad. Cada Centro levou para o GT uma discussão interna em relação às atribuições e os
3 problemas que os coordenadores consideravam dificultar a boa execução do curso. Os
4 principais problemas relatados foram a grande quantidade de atribuições e a questão de o
5 coordenador ter de executá-las sozinho. A partir de então, pensou-se em contribuir para a
6 resolução ConsEPE, sobre as atribuições das coordenações. Junto a isto, haverá um relatório
7 por meio do qual o GT contribuirá com a discussão e implementação de ações para minimizar
8 os problemas enfrentados. Quando estiver pronto, o documento será apresentado na CG. Para
9 minimizar as atribuições e a sobrecarga do coordenador, verificou-se que bastaria dividir um
10 pouco dessas atribuições com o vice-coordenador. Por isso o artigo 7º coloca o coordenador e
11 o vice como corresponsáveis pela execução de algumas atribuições, mais relacionadas com as
12 disciplinas e alocação didática, principais problemas relatados pelos coordenadores. Discutiu-
13 se também sobre as atribuições das coordenações. Estas deveriam ser mais ativas em relação
14 aos cursos, não apenas constando na resolução. Ela tem também o papel de execução e
15 formação dentro do curso. Com referência à redução de carga didática, há uma proposta neste
16 mesmo GT, de aumentar o percentual de redução do coordenador para cinquenta por cento e
17 do vice para trinta por cento, para que consiga executar o papel oficial previsto nessa
18 resolução. Em relação a como o coordenador poderá saber se o professor está ministrando as
19 disciplinas adequadamente, tanto o professor quanto os alunos poderão reclamar oficialmente
20 na Secretaria Acadêmica, quando se sentirem prejudicados. Professor Luciano ponderou que
21 NDE e coordenação estão muito misturados na resolução. Além disso, a coordenação exerce
22 outros papéis que não deveria ter, como por exemplo, avaliar o curso. Professora Denise
23 explicou que o conceito de NDE é relativamente novo. Talvez daqui a dois anos se revejam
24 estas resoluções com base na experiência adquirida. Recomendou que não ficassem tão
25 ansiosos quanto a isso. Professor Harki entendeu que o NDE tem caráter reflexivo sobre o
26 andamento do curso, e também que os membros do NDE serão indicados pela coordenação.
27 Por outro lado, o NDE faz parte de um dos itens de avaliação do curso pelo MEC. Perguntou
28 como os avaliadores pontuarão esse item, pois não há obrigatoriedade de documentos.
29 Professora Denise explicou que em todas as avaliações é realizada uma reunião entre os
30 avaliadores e os membros do NDE. Até o momento têm sido os próprios professores
31 credenciados do curso. O MEC exige um documento de nomeação do NDE e as atas das
32 reuniões. Professor Alexei perguntou se haveria algum impedimento legal por parte do MEC
33 se o colegiado fosse o próprio NDE. Professora Denise respondeu que o colegiado, além da
34 representação docente, tem também as representações discente e técnica. O NDE deve ser
35 constituído somente por docentes. Ana Crivelari esclareceu: a lei estabelece que a
36 coordenação não deve se confundir com o NDE, por se tratar de atribuições diferentes. O NDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

1 deve ser composto por docentes, de preferência que fizeram parte da concepção do curso e
2 notadamente com reconhecimento na sua área de atuação, e que deverão se dedicar a pensar
3 estrategicamente os rumos daquele curso. A coordenação tem caráter executivo. São papéis
4 distintos e não podem ser acumulados pela coordenação. Professor Harki informou que
5 pretende indicar para o NDE os professores que não fazem parte da coordenação, porque é
6 uma forma de chamar os outros professores para atribuições administrativas na Universidade.
7 A coordenação tem um trabalho bastante intenso, então é justo que outros que não participam
8 tão intensamente das atividades administrativas façam parte do NDE. Professor Peter
9 informou que na sua coordenação o NDE será formado pelo coordenador atual e pelos
10 docentes envolvidos na criação do curso. Ana Crivelari observou que no artigo 5º, o inciso I
11 está atribuindo um caráter deliberativo para a plenária. No artigo 6º, inciso III, é preciso ter
12 cautela. Entende que o coordenador deve atender ao corpo discente, porém com uma ressalva:
13 ele não tem condições de atender a nove mil alunos. Da forma como está escrito, o
14 entendimento é este. É preciso criar uma equipe de técnicos administrativos para assessorar as
15 coordenações. No artigo 2º, inciso III, entende-se que o coordenador e o vice-coordenador
16 deverão ser eleitos somente pelos docentes. Rail esclareceu que “eleitos dentre os
17 representantes docentes” significa que apenas docentes podem ser eleitos como coordenador
18 ou vice-coordenador do curso. No artigo 3º, inciso I, novamente é preciso pensar a
19 competência da coordenação e a do NDE. Propor projeto pedagógico é competência do NDE,
20 não da coordenação. No inciso VI faltou citar que vale para o credenciamento voluntário. No
21 artigo 4º, inciso II, sugeriu retirar a palavra “preferencialmente”. No artigo 7º, inciso IV,
22 reiterou ser necessário estabelecer uma equipe de técnicos administrativos para auxiliar a
23 coordenação e criar normas de funcionamento para as coordenações: estabelecer calendário de
24 reuniões, elencar tarefas, organizar a parte administrativa. No artigo 8º, parágrafo 1º, quem
25 designa o vice-coordenador para assumir a coordenação é o diretor. No artigo 12, parágrafo 2º,
26 criou-se uma relação de subordinação do NDE com a coordenação. O NDE é um órgão
27 totalmente independente. No artigo 15, entende não serem as coordenações que definem as
28 regras para indicação e renovação dos docentes do NDE, e sim as direções de centro ou o pró-
29 reitor de graduação. O artigo 16, parágrafo único, considera um detalhe, uma questão
30 administrativa, não precisa fazer parte da resolução, porque as portarias são publicadas no
31 Boletim de Serviço. Está-se criando uma burocracia desnecessária. No artigo 18 sugeriu
32 acrescentar uma periodicidade mínima de uma ou duas reuniões por ano. Renata esclareceu
33 que o GT está propondo, em seu relatório, várias das sugestões feitas pela servidora Ana. Não
34 considera que uma solicitação feita pela coordenação ao NDE, para refletir sobre determinado
35 problema constatado dentro da coordenação, caracterize uma hierarquia. Ambos irão trabalhar
36 de forma colaborativa. Professora Denise constatou que não poderá ser feita nenhuma votação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

1 nesta reunião. Pediu aos membros que enviassem as sugestões por escrito, a fim de se fazer
2 uma revisão completa nos dois textos, e propôs realizar-se uma nova reunião extraordinária da
3 CG para concluir esta discussão. O Reitor solicitou que ambas as resoluções estivessem nos
4 colegiados superiores antes do final de seu mandato. Professor Vani refletiu se este seria o
5 momento para esta proposta. Em seu curso ainda não foi feita nenhuma reunião com o NDE.
6 Declarou não ver necessidade de urgência em finalizar as resoluções antes do término do
7 mandato do Reitor. Da forma como está proposto não conseguirá executar. Professora Denise
8 esclareceu que a necessidade não é devida à proximidade do fim do mandato, mas pelo fato de
9 haver vários cursos prestes a serem visitados para reconhecimento pelo INEP, e que a
10 regulamentação do NDE deve constar numa resolução de conselho superior da Universidade.
11 Professor Vani argumentou que é mais importante implementar efetivamente o NDE. Propôs
12 que por ora exista apenas um artigo instituindo o NDE dos cursos. Rail concordou haver um
13 excesso de atribuições aos coordenadores, mas isto não surgiu agora. Na resolução ConsEPE
14 vigente, há vinte e cinco itens no artigo 6º. A ideia é aumentar o papel do vice-coordenador e
15 do colegiado, mas praticamente não foi criado nada de novo. Renata complementou que foi
16 feita uma compilação de tudo o que os coordenadores disseram ser atribuição deles. Professor
17 Flamarion alertou que o inciso III do artigo 6º da resolução vigente não aparece na nova
18 versão. Considerou uma questão importante, pois entende que cabe à coordenação zelar pela
19 representatividade, se for o caso de as plenárias coordenarem a escolha dos representantes
20 discentes. Professora Denise elucidou que quando se compilaram os resultados do GT, vários
21 itens da antiga resolução foram considerados óbvios e, portanto, não incluídos na atual.
22 Professor Arilson opinou que, em relação à resolução anterior, há propostas antagônicas. Sua
23 dúvida é como a CG ou o GT vão depois se dedicar a este debate. Receia que se possa
24 reproduzir na próxima sessão o mesmo debate ocorrido nesta. Não vê como uma resolução
25 possa ao mesmo tempo tratar dois casos extremos, por exemplo, uma resolução que ajude a
26 plenária do BC&T a ser funcional e deliberativa, e atender também às demandas dos cursos
27 específicos. Questionou qual parâmetro seria adotado pelo grupo para proposições diante de
28 expectativas tão antagônicas. Professora Denise perguntou ao professor Arilson se a questão
29 de permitir a inscrição dos alunos, sem a obrigatoriedade de estarem matriculados nos cursos
30 específicos, caracterizando maior responsabilidade aos que se inscreveram, poderia atender
31 tanto aos BIs quanto aos cursos específicos. Professor Arilson respondeu que esta questão
32 poderia atender a ambos. O que talvez não atenda sejam as próprias atribuições da plenária. Se
33 lhe for estabelecido um caráter deliberativo, com competências exclusivas da plenária, receia
34 que isto engesse a situação do BC&T. Professor Luciano ponderou que a ideia de ter um
35 número limitado de alunos é apenas para se ter um grupo de alunos que sempre participe.
36 Cada coordenação poderia decidir sobre quando consultar a plenária. Não precisaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Comissão de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-7983/4996-7910
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

1 mencionar que a coordenação só irá fazer o que for decidido pela plenária. Professora Denise
2 agradeceu a contribuição de todos e informou que será feita uma revisão cuidadosa das
3 resoluções para serem trazidas para a próxima reunião sobre este assunto. Nada mais havendo
4 a tratar, professora Denise deu por encerrada a reunião às dezessete horas, da qual eu, Edna
5 Maria de Oliveira Loureiro, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, lida e
6 aprovada pela Pró-Reitora de Graduação em exercício, professora Denise Consonni, e pelos
7 demais presentes.

Edna Maria de Oliveira Loureiro
Assistente em Administração

Denise Consonni
Pró-Reitora de Graduação em exercício